



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 11/08/2020

Dispõe sobre a Representação Gráfica dos Projetos Arquitetônicos no Município de Biguaçu

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Código de Obras Municipal que determina que as informações mínimas para a representação gráfica do projeto arquitetônico será definida através de legislação específica.

Considerando o Plano Diretor Participativo vigente,

Considerando as Normas e Legislações de Acessibilidade vigentes.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - PROJETO ARQUITETÔNICO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. A Planta de Situação deve dispor de informações completas sobre localização do terreno. Esta planta deve conter, pelo menos, a representação gráfica do lote, vias de acesso, lotes vizinhos identificados e orientação solar.

Art. 2. A Planta de Locação deve compreender o projeto como um todo. Esta planta pode ser apresentada juntamente à planta baixa do térreo e deve conter, pelo menos, as dimensões do terreno, edificações, níveis, passeio público, afastamentos, muros com indicação de altura, tipos de piso externos com respectivas áreas individuais.

Art. 3. As Plantas Baixas de todos os pavimentos, da cobertura e do reservatório devem conter, pelo menos, o nome dos compartimentos, áreas, níveis e cotas internas e externas com sucinta especificação de materiais.

§ 1º - A fim de esclarecimentos quando ao uso do compartimento ou outras finalidades, além das indicações do caput, as plantas baixas de todos os pavimentos deverão apresentar também o *layout* dos compartimentos, exceto àqueles sem permanência humana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

§ 2º - A planta do reservatório poderá ser representada conjuntamente com a planta de cobertura quando admissível, desde que sejam incluídas as informações acerca do reservatório.

Art. 4. Os Cortes devem conter, pelo menos, o nome dos compartimentos, níveis e cotas de altura, o lote como um todo e o passeio defronte ao lote.

Art. 5. A Fachada Frontal deve conter sucinta representação da vista externa da edificação.

Art. 6. O Quadro de Áreas deve ser apresentado conforme padrões estipulados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. O Quadro de Áreas deverá estar localizado no canto superior direito da primeira prancha do projeto.

Art. 7. O Quadro de Esquadrias deve conter, pelo menos, a referência, tipo, material e peitoril e dimensões das esquadrias.

§ 1º - O Quadro de Esquadrias deverá estar localizado no canto superior direito de todas as pranchas em que houver plantas baixas.

§ 2º - O projeto deverá dispor de um quadro único de referência para as esquadrias, não sendo permitida a utilização da mesma referência para diferentes esquadrias do projeto.

Art. 8. As Máscaras de Áreas devem conter, pelo menos, o perímetro externo de cada pavimento da edificação, cotas gerais do projeto e a indicação de áreas construídas e vazios.

Parágrafo Único. Deverão ser elaboradas Máscaras de Áreas de cada um dos pavimentos, assim como a Máscara contendo a projeção total da edificação no terreno (taxa de ocupação).

Art. 9. Os projetos apresentados deverão incluir informações quanto aos revestimentos de piso e parede de todas as áreas molhadas.

Art. 10. Os projetos apresentados deverão incluir o projeto da respectiva calçada fronteira, com indicação de cotas, faixas, níveis, materiais, arborização e mobiliário urbano, conforme a legislação vigente.

Art. 11. Os projetos apresentados deverão conter a informação acerca dos elementos sanitários externos à edificação (fossas sépticas, filtros anaeróbios, cisternas, reservatório de captação de água da chuva, etc.), sendo que estes poderão ser representados das seguintes maneiras de acordo com sua localização:

a) quando localizados fora das áreas permeáveis:

I - incluir a informação abaixo do Quadro de Áreas de que os elementos sanitários estarão localizados fora das áreas permeáveis.

b) quando localizados dentro das áreas permeáveis:

I - incluir a informação abaixo do Quadro de Áreas de que os elementos sanitários estarão localizados dentro das áreas permeáveis e indicar uma previsão de área utilizada por estes elementos sanitários ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

II - incluir na Planta de Locação a localização dos elementos sanitários externos à edificação com todas as cotas e dimensões e incluir a área total dos elementos sanitários externos dentro do Quadro de Áreas.

Parágrafo Único. Na observância de diferença significativa entre a área total dos elementos sanitários externos indicada no Projeto Arquitetônico em relação às informações apresentadas posteriormente no Projeto Hidrossanitário, poderá ser solicitada readequação da informação no Projeto Arquitetônico.

Art. 12. A referência de nível deverá ser a mesma em todo o projeto conforme indicado abaixo:

a) terrenos planos localizados em arruamento planos: o passeio frontal ao terreno deverá ser representado como o nível 0,00m do projeto;

b) terrenos com desnível localizados em arruamentos planos: o nível 0,00m será analisado caso a caso, devendo ser previamente solicitado parecer do Órgão Competente da Prefeitura Municipal, a partir da apresentação do perfil do terreno.

c) terrenos localizados em arruamentos com desnível: o nível 0,00m será representado pelo nível médio do passeio frontal ao terreno. Neste caso, deverão ser informados os níveis do passeio em frente a cada um dos acessos de pedestres e de veículos.

Art. 13. Será considerado como pavimento térreo o pavimento mais próximo do nível da rua.

Art. 14. Os cortes e fachadas deverão ser apresentados em número suficiente para um perfeito entendimento do projeto e convenientemente cotados, com a representação do perfil natural do terreno e dos níveis das edificações.

Art. 15. As edificações, exceto as de uso residencial unifamiliar, deverão ter suas unidades numeradas sequencialmente, levando em consideração o pavimento em que se encontrarem e a sequência lógica em cada pavimento.

Parágrafo Único. A numeração a que se refere no *caput* deverá constar no quadro de áreas e na planta baixa de cada unidade com a indicação da área total privativa de cada unidade autônoma.

SEÇÃO II - PROJETOS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO

Art. 16. Os projetos de reforma e/ou ampliação deverão apresentar todas as plantas com a seguinte convenção:

I - a conservar, na cor preta;

II - a demolir, na cor amarela;

III - a construir, na cor vermelha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Art. 17. No caso em que houver regularização a partir da legislação de obras, edificações e do Plano Diretor Participativo em vigor conjuntamente com o projeto de reforma e/ou ampliação será necessário incluir a seguinte convenção:

I - a regularizar, na cor verde.

CAPÍTULO II - DOS USOS DAS EDIFICAÇÕES

Art. 18. Os projetos deverão conter a indicação do uso de acordo com a classificação estabelecida pelo Plano Diretor Participativo em vigor.

Art. 19. As edificações do tipo galpões sem uso ou atividade definida deverão:

I - utilizar como referência as disposições mínimas exigidas para edificação destinada a estabelecimentos industriais;

II - quando a definição do uso não for para edificação industrial, o proprietário deverá adaptar toda a edificação, inclusive as instalações sanitárias e estacionamentos, a partir de uma nova análise de projeto como reforma e/ou ampliação informando o uso definido.

CAPÍTULO III - DA ACESSIBILIDADE

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os projetos arquitetônicos em que as legislações vigentes exigirem o cumprimento da acessibilidade deverão conter as informações de acordo com normas técnicas vigentes.

Art. 21. O projeto arquitetônico em que haja a exigência de acessibilidade deverá apresentar:

I - adaptação da calçada de acordo com os padrões vigentes;

II - garantia da acessibilidade no trajeto da calçada até o interior da edificação;

III - garantia da acessibilidade no trajeto da entrada da edificação até todos os compartimentos de uso coletivo e/ou de uso público;

IV - dispor de sanitários acessíveis;

V - dispor de vagas de estacionamentos acessíveis (vagas PcD e vagas para idosos)

VI - dispor de sinalização visual e tátil;

VII - garantia de acessibilidade aos pavimentos não-térreos quando estes forem de uso coletivo e/ou público;

Art. 22. Fica a critério do responsável técnico pelo projeto a maneira em que as informações relacionadas à acessibilidade serão apresentadas, sendo que o projeto deverá conter, no mínimo:

I - planta de acessibilidade com classificação dos compartimentos e circulações conforme a NBR 9050/2015 em uso comum (coletivo), uso público e uso restrito e apresentação do traçado da rota acessível escolhida pelo responsável técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

II - detalhamento através de vistas internas dos compartimentos sanitários acessíveis;

III - detalhamento da vaga P.C.D.;

IV - detalhamento da vaga para Idoso;

§ 1º - A rota acessível deve incorporar:

I - circulações externas a edificação desde:

a) o portão de acesso de pedestres até, pelos menos, uma entrada da edificação;

b) as vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida até, pelo menos, uma entrada da edificação.

II - calçadas;

III - compartimentos de uso coletivo ou de uso público;

IV - circulações horizontais;

V - circulações verticais;

VI - estacionamentos e garagens;

VII - subsolos, áticos, mezaninos, sobrelojas e congêneres, quando de uso coletivo ou de uso público.

SEÇÃO II - DAS UNIDADES HABITACIONAIS QUE SE ENQUADRAM NO ARTIGO 58 DA LEI Nº 13.146/2015 - LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA

Art. 23. Os empreendimentos que se enquadrarem no artigo 58 da Lei nº 13.146/2015 regulamentado pelo Decreto Federal nº 9.451/2018 ou outras legislações que venham a substituí-la ou complementá-la deverão apresentar junto ao projeto arquitetônico:

I - vaga (s) PCD de uso coletivo;

II - quando não térreas e não dispuserem de equipamento eletromecânico de deslocamento vertical deverão prever o espaço reservado para a futura instalação do equipamento.

Art. 24. Além das disposições do artigo anterior, os empreendimentos que dispuserem de mais de 10 (dez) unidades habitacionais e em que as mesmas se enquadrarem no artigo 58 da Lei nº 13.146/2015 regulamentado pelo Decreto Federal nº 9.451/2018 ou outras legislações que venham a substituí-las ou complementá-las deverão apresentar junto ao projeto arquitetônico:

I - planta baixa de todos os diferentes tipos de unidades habitacionais na versão internamente acessível.

Parágrafo Único. A unidade habitacional em sua versão internamente acessível também deverá atender às disposições das legislações municipais relacionadas à obras e edificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A critério do Órgão Competente da Prefeitura Municipal, poderão ser solicitados outros detalhes técnicos não mencionados nesta Resolução.

Art. 26. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 11 de Agosto de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA PRAZERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

ANEXO I – MODELO QUADRO DE ÁREAS

- **Terreno com edificação de Uso Misto:** É necessário mesclar os dados das tabelas.
- **Terreno com mais de uma edificação:** Cada edificação deverá ser identificada e quantificada separadamente no Quadro de Áreas.
- **Terreno com edificação a ser demolida:** A edificação a ser demolida deverá ser identificada e quantificada separadamente no Quadro de Áreas.
- **Terreno com geminação das tipologias:** Deve ser incluída no quadro a fração ideal do terreno correspondente a cada unidade.
- **Os Quadros de Áreas abaixo são referências para se incluir os dados de projeto. O número de pavimentos, salas e apartamentos dependerá de cada projeto.**

A) PARA NOVAS CONSTRUÇÕES

A.1) PARA NOVAS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR:

QUADRO DE ÁREAS			
TERRENO			_____ m ²
EDIFICAÇÃO			
1º PAVIMENTO			_____ m ²
2º PAVIMENTO			_____ m ²
RESERVATÓRIO DE ÁGUA			_____ m ²
TOTAL EDIFICAÇÃO			_____ m ²
OBRAS COMPLEMENTARES			
INFORMAR			_____ m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA			_____ m ²
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL			_____ m ²
DADOS GERAIS			
VAGAS PARA VEÍCULOS			
Nº TOTAL DE VAGAS AUTOMÓVEIS			_____ un.
PARÂMETROS URBANÍSTICOS			
EXIGIDO		PROJETO	
GABARITO MÁXIMO	_____	GABARITO ADOTADO	_____
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ADOTADO	_____
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %	TAXA DE OCUPAÇÃO ADOTADA	_____ %
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %	TAXA DE PERMEABILIDADE ADOTADA	_____ %
Os cálculos das áreas e parâmetros urbanísticos deste projeto foram efetuados seguindo as legislações vigentes de obras e edificações, bem como de uso e ocupação do solo do município de Biguaçu, sendo a veracidade desta tabela sob a responsabilidade do técnico deste projeto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

A.2) PARA NOVAS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR:

QUADRO DE ÁREAS			
TERRENO		_____ m ²	
EDIFICAÇÃO			
1º PAVIMENTO – ÁREAS COMUNS		_____ m ²	
2º PAVIMENTO - GARAGEM		_____ m ²	
3º ao 5º PAVIMENTO – RESID. TIPO 1		_____ m ²	
6º ao 8º PAVIMENTO – RESID. TIPO 2		_____ m ²	
9º PAVIMENTO - ÁTICO		_____ m ²	
RESERVATÓRIO DE ÁGUA		_____ m ²	
TOTAL EDIFICAÇÃO		_____ m ²	
OBRAS COMPLEMENTARES			
INFORMAR		_____ m ²	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA		_____ m ²	
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL		_____ m ²	
DADOS GERAIS			
ÁREA PRIVATIVA - APARTAMENTOS			
APTO 301 ao 501		_____ m ²	
APTO 302 ao 502		_____ m ²	
APTO 601 ao 801		_____ m ²	
APTO 602 ao 802		_____ m ²	
Nº DE APARTAMENTOS POR BLOCO		_____ un.	
Nº DE BLOCOS DE APTOS		_____ un.	
Nº TOTAL DE APARTAMENTOS		_____ un.	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM ÁREAS COLETIVAS			
Nº DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE USO COLETIVO		_____ un.	
Nº DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS		_____ un.	
VAGAS PARA VEÍCULOS			
Nº DE VAGAS COMUNS		_____ un.	
Nº DE VAGAS P.C.D.		_____ un.	
Nº TOTAL DE VAGAS AUTOMÓVEIS		_____ un.	
Nº TOTAL DE VAGAS BICICLETA		_____ un.	
ÁREA DE RECREAÇÃO			
ÁREA TOTAL DE RECREAÇÃO		_____ m ²	
PARÂMETROS URBANÍSTICOS			
EXIGIDO		PROJETO	
GABARITO MÁXIMO	_____	GABARITO ADOTADO	_____
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ADOTADO	_____
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %	TAXA DE OCUPAÇÃO ADOTADA	_____ %
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %	TAXA DE PERMEABILIDADE ADOTADA	_____ %
Os cálculos das áreas e parâmetros urbanísticos deste projeto foram efetuados seguindo as legislações vigentes de obras e edificações, bem como de uso e ocupação do solo do município de Biguaçu, sendo a veracidade desta tabela sob a responsabilidade do técnico deste projeto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

A.3) PARA NOVAS CONSTRUÇÕES DOS DEMAIS USOS:

QUADRO DE ÁREAS			
TERRENO		_____ m ²	
EDIFICAÇÃO			
1º PAVIMENTO – COMERCIAL		_____ m ²	
2º PAVIMENTO - GARAGEM		_____ m ²	
3º ao 5º PAVIMENTO – COMERCIAL TIPO 1		_____ m ²	
6º ao 8º PAVIMENTO – COMERCIAL TIPO 2		_____ m ²	
RESERVATÓRIO DE ÁGUA		_____ m ²	
TOTAL EDIFICAÇÃO		_____ m ²	
OBRAS COMPLEMENTARES			
INFORMAR		_____ m ²	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA		_____ m ²	
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL		_____ m ²	
DADOS GERAIS			
ÁREA PRIVATIVA – SALA COMERCIAL			
SALA 101		_____ m ²	
SALA 102		_____ m ²	
SALA 301 ao 501		_____ m ²	
SALA 302 ao 502		_____ m ²	
SALA 601 ao 801		_____ m ²	
SALA 602 ao 802		_____ m ²	
Nº TOTAL DE SALAS COMERCIAIS		_____ un.	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
Nº DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS USO COLETIVO		DE	_____ un.
Nº DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS			_____ un.
VAGAS PARA VEÍCULOS			
Nº DE VAGAS COMUNS		_____ un.	
Nº DE VAGAS P.C.D.		_____ un.	
Nº DE VAGAS IDOSOS		_____ un.	
Nº TOTAL DE VAGAS AUTOMÓVEL COMUM		_____ un.	
Nº TOTAL DE VAGAS CAMINHÃO		_____ un.	
Nº TOTAL DE VAGAS BICICLETA		_____ un.	
PARÂMETROS URBANÍSTICOS			
EXIGIDO		PROJETO	
GABARITO MÁXIMO	_____	GABARITO MÁXIMO	_____
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %
Os cálculos das áreas e parâmetros urbanísticos deste projeto foram efetuados seguindo as legislações vigentes de obras e edificações, bem como de uso e ocupação do solo do município de Biguaçu, sendo a veracidade desta tabela sob a responsabilidade do técnico deste projeto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

B). PARA REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES

B.1) PARA REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR:

QUADRO DE ÁREAS			
TERRENO	_____ m ²		
EDIFICAÇÃO			
ÁREAS	A CONSERVAR	A DEMOLIR	A CONSTRUIR
1º PAVIMENTO	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
2º PAVIMENTO	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
RESERVATÓRIO DE ÁGUA	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
TOTAL EDIFICAÇÃO	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
TOTAL EDIFICAÇÃO APÓS REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	_____ m ²		
OBRAS COMPLEMENTARES			
INFORMAR	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA APÓS REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	_____ m ²		
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	APOS	_____ m ²	
DADOS GERAIS			
VAGAS PARA VEÍCULOS			
Nº TOTAL DE VAGAS AUTOMÓVEIS	_____ un.		
PARÂMETROS URBANÍSTICOS			
EXIGIDO		PROJETO	
GABARITO MÁXIMO	_____	GABARITO MÁXIMO	_____
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %
Os cálculos das áreas e parâmetros urbanísticos deste projeto foram efetuados seguindo as legislações vigentes de obras e edificações, bem como de uso e ocupação do solo do município de Biguaçu, sendo a veracidade desta tabela sob a responsabilidade do técnico deste projeto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

B.2) PARA REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR:

QUADRO DE ÁREAS			
TERRENO	_____ m ²		
EDIFICAÇÃO			
ÁREAS	A CONSERVAR	A DEMOLIR	A CONSTRUIR
1º PAVIMENTO – ÁREAS COMUNS	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
2º PAVIMENTO - GARAGEM	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
3º ao 5º PAVIMENTO – RESID. TIPO 1	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
6º ao 8º PAVIMENTO – RESID. TIPO 2	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
9º PAVIMENTO - ÁTICO	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
RESERVATÓRIO DE ÁGUA	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
TOTAL EDIFICAÇÃO	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
TOTAL EDIFICAÇÃO APÓS REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	_____ m ²		
OBRAS COMPLEMENTARES			
INFORMAR	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	_____ m ²		
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA APÓS REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	_____ m ²		
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL APÓS REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO			
_____ m ²			
DADOS GERAIS			
INFORMAÇÕES	EXISTENTE	A ACRESCENTAR	VALOR TOTAL
ÁREA PRIVATIVA - APARTAMENTOS			
APTO 301 ao 501	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
APTO 302 ao 502	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
APTO 601 ao 801	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
APTO 602 ao 802	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
Nº TOTAL DE APARTAMENTOS	_____ un.	_____ un.	_____ un.
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM ÁREAS COLETIVAS			
Nº DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE USO COLETIVO	_____ un.	_____ un.	_____ un.
Nº DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS	_____ un.	_____ un.	_____ un.
VAGAS PARA VEÍCULOS			
Nº DE VAGAS COMUNS	_____ un.	_____ un.	_____ un.
Nº DE VAGAS P.C.D.	_____ un.	_____ un.	_____ un.
Nº TOTAL DE VAGAS AUTOMÓVEIS	_____ un.	_____ un.	_____ un.
Nº TOTAL DE VAGAS BICICLETA	_____ un.	_____ un.	_____ un.
ÁREA DE RECREAÇÃO			
ÁREA TOTAL DE RECREAÇÃO	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
PARÂMETROS URBANÍSTICOS			
EXIGIDO	PROJETO		
GABARITO MÁXIMO	_____	GABARITO MÁXIMO	_____
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %
Os cálculos das áreas e parâmetros urbanísticos deste projeto foram efetuados seguindo as legislações vigentes de obras e edificações, bem como de uso e ocupação do solo do município de Biguaçu, sendo a veracidade desta tabela sob a responsabilidade do técnico deste projeto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

B.3) PARA REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES DOS DEMAIS USOS:

QUADRO DE ÁREAS			
TERRENO	_____ m ²		
EDIFICAÇÃO			
ÁREAS	A CONSERVAR	A DEMOLIR	A CONSTRUIR
1º PAVIMENTO – COMERCIAL	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
2º PAVIMENTO - GARAGEM	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
3º ao 5º PAVIMENTO – COMERCIAL TIPO 1	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
6º ao 8º PAVIMENTO – COMERCIAL TIPO 2	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
RESERVATÓRIO DE ÁGUA	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
TOTAL EDIFICAÇÃO	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
TOTAL EDIFICAÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	APÓS	_____ m ²	
OBRAS COMPLEMENTARES			
INFORMAR	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA APÓS REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	_____ m ²		
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	APÓS	_____ m ²	
DADOS GERAIS			
INFORMAÇÕES	EXISTENTE	A ACRESCENTAR	VALOR TOTAL
ÁREA PRIVATIVA – SALA COMERCIAL			
SALA 101	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
SALA 102	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
SALA 301 ao 501	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
SALA 302 ao 502	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
SALA 601 ao 801	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
SALA 602 ao 802	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
Nº TOTAL DE SALAS COMERCIAIS	_____ un.	_____ un.	_____ un.
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
Nº DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS USO COLETIVO	DE	_____ un.	_____ un.
Nº DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS		_____ un.	_____ un.
VAGAS PARA VEÍCULOS			
Nº DE VAGAS COMUNS	_____ un.	_____ un.	_____ un.
Nº DE VAGAS P.C.D.	_____ un.	_____ un.	_____ un.
Nº DE VAGAS IDOSOS	_____ un.	_____ un.	_____ un.
Nº TOTAL DE VAGAS AUTOMÓVEL COMUM	_____ un.	_____ un.	_____ un.
Nº TOTAL DE VAGAS CAMINHÃO	_____ un.	_____ un.	_____ un.
Nº TOTAL DE VAGAS BICICLETA	_____ un.	_____ un.	_____ un.
PARÂMETROS URBANÍSTICOS			
EXIGIDO		PROJETO	
GABARITO MÁXIMO	_____	GABARITO MÁXIMO	_____
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %
Os cálculos das áreas e parâmetros urbanísticos deste projeto foram efetuados seguindo as legislações vigentes de obras e edificações, bem como de uso e ocupação do solo do município de Biguaçu, sendo a veracidade desta tabela sob a responsabilidade do técnico deste projeto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

B.4) PARA REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES + REGULARIZAÇÃO PELAS LEGISLAÇÕES URBANÍSTICAS VIGENTES:

- Complementar com informações das demais tabelas de acordo com o uso da edificação.

QUADRO DE ÁREAS				
TERRENO	_____ m ²			
EDIFICAÇÃO				
ÁREAS	A CONSERVAR	A DEMOLIR	A CONSTRUIR	A REGULARIZAR
1º PAVIMENTO	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
2º PAVIMENTO	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
RESERVATÓRIO DE ÁGUA	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
TOTAL EDIFICAÇÃO	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
TOTAL EDIFICAÇÃO APÓS REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO + REGULARIZAÇÃO	_____ m ²			
OBRAS COMPLEMENTARES				
INFORMAR	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²	_____ m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA APÓS REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO + REGULARIZAÇÃO	_____ m ²			
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL APÓS REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO + REGULARIZAÇÃO	_____ m ²			
PARÂMETROS URBANÍSTICOS				
EXIGIDO		PROJETO		
GABARITO MÁXIMO	_____	GABARITO MÁXIMO	_____	
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	_____	
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	_____ %	
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	_____ %	
Os cálculos das áreas e parâmetros urbanísticos deste projeto foram efetuados seguindo as legislações vigentes de obras e edificações, bem como de uso e ocupação do solo do município de Biguaçu, sendo a veracidade desta tabela sob a responsabilidade do técnico deste projeto.				